ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal necessita realizar a substituição do para-brisa do veículo FIAT STRADA, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O componente foi danificado em decorrência de uma tempestade de granizo que atingiu o município, apresentando trincas que comprometem a visibilidade do condutor e a segurança dos ocupantes. A avaria inviabiliza o uso adequado e regular do veículo nas atividades da pasta. Diante disso, a substituição do para-brisa configura-se como medida urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Administração não possua ainda um Plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste serviço já é parte do planejamento da Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o seguro do veículo foi devidamente acionado junto à Gente Seguradora, conforme previsto na apólice vigente. Dessa forma, todos os procedimentos relativos à recuperação dos danos estão sendo

Documento assinado digitalmente - MK5-41V-0WV-5O1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

conduzidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela referida seguradora.

A contratação do serviço de conserto deverá seguir os padrões técnicos e operacionais exigidos para assegurar a plena restauração do veículo, garantindo segurança, confiabilidade e legalidade em todo o processo. Para tanto, a execução do serviço deverá observar os seguintes requisitos, de modo a assegurar sua qualidade, regularidade e segurança:

- Credenciamento junto à seguradora:
 A empresa contratada deve ser devidamente credenciada pela Gente Seguradora, conforme as condições da apólice vigente do veículo Fiat Strada.

- Substituição com peça original ou equivalente de mesma qualidade:
 O novo para-brisa deverá atender aos padrões técnicos e de segurança exigidos para o modelo do veículo, com garantia de procedência e conformidade com as especificações do fabricante.

- Execução do serviço em oficina autorizada ou especializada:
 Os serviços de substituição deverão ser realizados por equipe técnica qualificada, em estrutura compatível com os padrões exigidos para esse tipo de reparo automotivo.

- Prazo razoável de execução:
 O serviço deverá ser executado em prazo que atenda à urgência da demanda, preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis a contar do aceite pela seguradora e da entrega do veículo.

- Cobertura pelo seguro:
 O valor do serviço deverá estar coberto pela apólice de seguro vigente, sendo responsabilidade da Secretaria apenas o pagamento da franquia, conforme estipulado contratualmente.

- Emissão de nota fiscal e garantia do serviço:
 A empresa deverá emitir nota fiscal compatível com o serviço executado e garantir a substituição da peça conforme os prazos mínimos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Documento assinado digitalmente - MK5-41V-0WV-5O1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Considerando que o dano foi causado por evento pontual (tempestade de granizo) e que se trata de apenas um veículo afetado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a presente contratação contempla somente um conserto de para-brisa para o veículo Fiat Strada pertencente à frota da Administração Pública Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da natureza da contratação, o levantamento de mercado não seguiu o modelo tradicional, com solicitação de cotações abertas, uma vez que a prestadora do serviço foi indicada pela Gente Seguradora, conforme previsto no contrato vigente.

A empresa **SO VIDROS**, inscrita no CNPJ nº 04.698.784/0002-05, com sede na Avenida Santa Terezinha, Centro, Joaçaba/SC, é credenciada pela seguradora e apresentou orçamento compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos parâmetros técnicos exigidos. Ressalta-se que a cobertura da seguradora está limitada ao valor da apólice, cabendo ao Município apenas o pagamento do valor correspondente à franquia contratual.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação corresponde ao valor da franquia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Substituição de para-brisa dianteiro do veículo da marca FIAT modelo STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES, ANO	serviço	uni	01	R$120,00	R$120,00

Documento assinado digitalmente - MK5-41V-0WV-5O1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

	E MODELO 2025, PLACA SXL9E02					
					TOTAL	**R$120,00**

() Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bens permanentes.*

6.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para suprir essa contratação é a seguinte:
Secretaria: Agricultura e Meio Ambiente
reduzido: 77
Fonte: 1500
Detalhamento: 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na substituição do para-brisa dianteiro do veículo Fiat Strada, integrante da frota da Administração Pública Municipal, que foi danificado em decorrência de uma tempestade de granizo ocorrida no município.

O conserto será executado por empresa credenciada pela seguradora responsável (Gente Seguradora), conforme previsto na apólice de seguro vigente. O serviço incluirá a remoção do para-brisa danificado, o fornecimento de uma nova peça com as especificações originais de fábrica e sua instalação conforme os padrões técnicos e de segurança exigidos para esse tipo de reparo automotivo.

Considerando que a seguradora é a responsável pela cobertura do serviço e que apenas as empresas por ela credenciadas estão autorizadas a executar os reparos cobertos, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição diante da vinculação à prestadora indicada pela seguradora.

O pagamento será efetuado diretamente pela seguradora, cabendo ao Município apenas o custeio da franquia, conforme previsto contratualmente. A solução garante a restauração da funcionalidade do veículo e assegura a continuidade dos serviços da Secretaria que dependem de seu uso.

Documento assinado digitalmente - MK5-41V-0WV-5O1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, uma vez que se trata de um objeto único e indivisível. O serviço será executado de forma integral e contínua, abrangendo o fornecimento da peça e sua devida instalação, não sendo tecnicamente viável ou vantajoso dividir a contratação em partes.

Ademais, o pagamento do serviço será realizado diretamente pela seguradora, cabendo ao Município apenas o pagamento da franquia, o que reforça a inviabilidade de qualquer tipo de fracionamento contratual. Dessa forma, o parcelamento não acarretaria nenhum benefício econômico, técnico ou operacional à Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a substituição do para-brisa do veículo, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento imediato da segurança veicular, garantindo visibilidade adequada e integridade estrutural do automóvel;
- Preservação do patrimônio público, por meio da manutenção preventiva e corretiva de um bem integrante da frota municipal;
- Retomada da plena utilização do veículo, assegurando o suporte necessário às atividades da Secretaria que dependem do seu uso;
- Cumprimento das cláusulas da apólice de seguro vigente, com acionamento regular da cobertura e utilização dos serviços credenciados;
- Eficiência no uso dos recursos públicos, limitando o custo da Administração ao valor da franquia, sem comprometer o orçamento com a integralidade do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, foram adotadas as seguintes providências:

- Registro da ocorrência e abertura de sinistro junto à Gente Seguradora, em decorrência dos danos causados ao para-brisa do veículo Fiat Strada por tempestade de granizo que atingiu o município;
- Verificação da cobertura do seguro vigente, confirmando a inclusão do conserto na apólice e a obrigatoriedade do pagamento apenas da franquia

Documento assinado digitalmente - MK5-41V-0WV-5O1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

pelo Município;

- Indicação da oficina credenciada pela seguradora, sendo designada a empresa SO VIDROS para a execução do serviço;
- Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, como parte da documentação exigida para a formalização do processo de contratação direta por inexigibilidade;
- Confirmação da viabilidade orçamentária para o pagamento da franquia com recursos municipais disponíveis.

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) fiscal: Rosinei Ceron

Contato: rosinei@ibiam.sc.gov.br

INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do Gestor do Contrato: Luiz Roberto M. Sarmento

Cargo: Secretário de administração e Fazenda

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de inexibilidade de licitação, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Documento assinado digitalmente - MK5-41V-0WV-5O1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Ibiam, 08 de Agosto de 2025.

Cristiane Cordeiro de Morais

Assistente de Gabinete

Adriano Raizer de Souza

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente - MK5-41V-0WV-5O1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/08/2025 às 13:10:37

Assinantes

✓ Cristiane Cordeiro de Morais

Assinou em 08/08/2025 às 13:10:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Cristiane Cordeiro de Morais, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Adriano Raizer de Souza

Assinou em 08/08/2025 às 13:54:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ADRIANO RAIZER DE SOUZA com o CPF ***.076.439-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Adriano Raizer de Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MK5 **41V** **0WV** **5O1**